



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2019

No dia 05 de julho de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Marilda Jungmann Gonçalves Daher, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Viviane Pereira de Freitas, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 06 de junho de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 38/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2755/2019, em 02 de julho de 2019, na página 5, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com as magistradas, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho em Goiás.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição Ordinária

nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 197 e 198, expedidos em 02 de julho de 2019. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

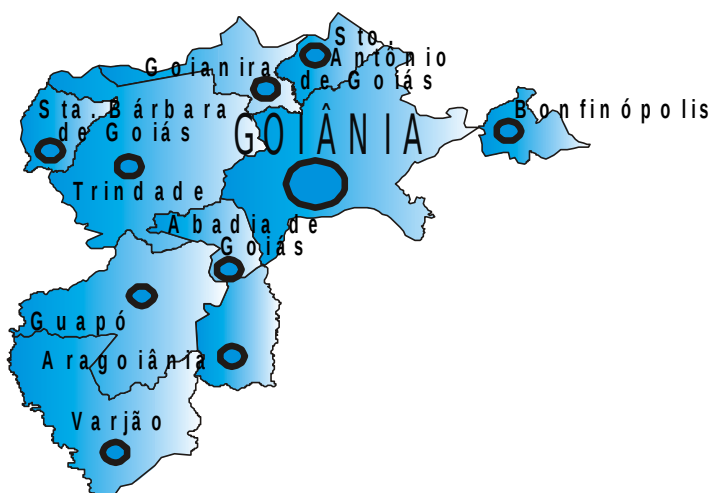
No período de 01/01/2018 a 31/05/2019, constatou-se os seguintes afastamentos das magistradas titular e auxiliar:

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
29/04/2019	28/05/2019	MARILDA JUNGMAN GONÇALVES DAHER	Férias	1º período de 2016
25/06/2018	24/07/2018	MARILDA JUNGMAN GONÇALVES DAHER	Férias	2º período de 2015
20/05/2018	05/06/2018	MARILDA JUNGMAN GONÇALVES DAHER	Licença por Doença em Pessoa da Família	
23/04/2018	22/05/2018	MARILDA JUNGMAN GONÇALVES DAHER	Férias	1º período de 2015
05/03/2018	03/04/2018	MARILDA JUNGMAN GONÇALVES DAHER	Férias	2º período de 2014

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
29/05/2019	27/06/2019	VIVIANE PEREIRA DE FREITAS	Férias	1º período de 2019
21/01/2019	19/02/2019	VIVIANE PEREIRA DE FREITAS	Férias	2º período de 2018
20/11/2018	19/12/2018	VIVIANE PEREIRA DE FREITAS	Férias	1º período de 2018
21/05/2018	16/11/2018	VIVIANE PEREIRA DE FREITAS	Licença Maternidade	
29/01/2018	27/02/2018	VIVIANE PEREIRA DE FREITAS	Licença Médica	

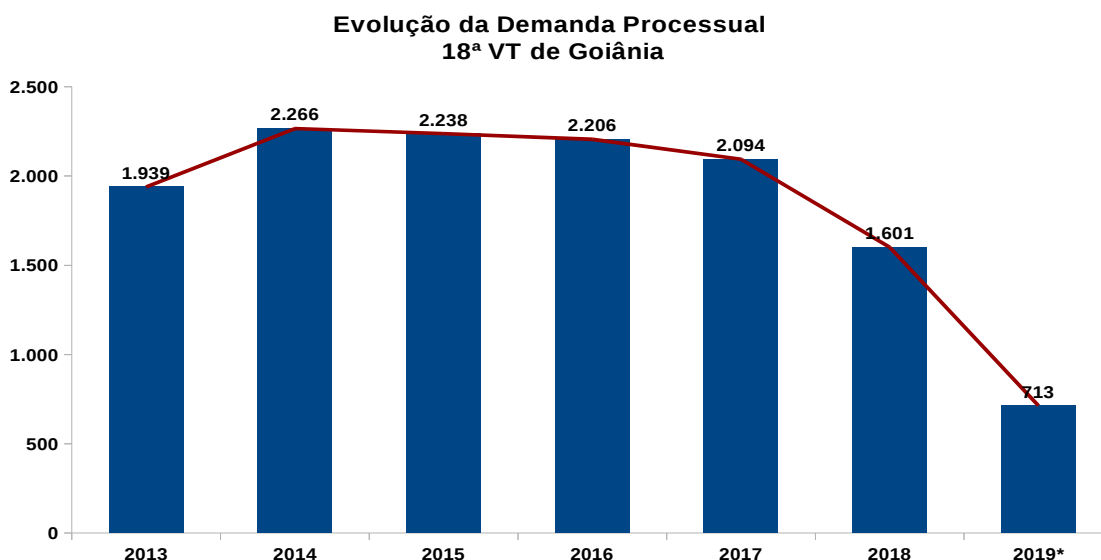
* Dados extraídos do sistema SGM em 13/06/2019.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os municípios de **Abadia de Goiás, Aragoiânia, Bonfinópolis, Goiânia, Goianira, Guapó, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Trindade e Varjão.**

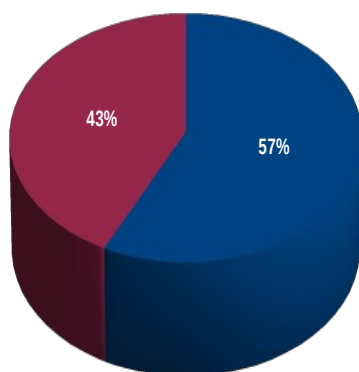
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 14,87% (de 1.302.001 para 1.495.705 habitantes¹ em 2018). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. Goiânia é a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento de Goiás (Segplan), em 2008 seu PIB somou R\$ 19.450.000.000, o que equivale a aproximadamente 25,8% de toda produção de bens e serviços do Estado. Segundo dados do IBGE, a rede urbana de influência exercida pela cidade no resto do país abrange 3,5% da população e 2,8% do PIB brasileiro. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2016, o município de Goiânia conta com 59.337 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 652.958 pessoas, o que representa 45,1% da população, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.



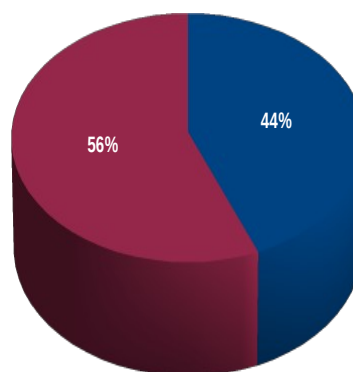
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a maio.

1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2018, disponíveis em www.ibge.gov.br.

2 Fonte: www.ibge.gov.br

18ª VT de Goiânia
2017

■ Sumaríssimo ■ Ordinário

18ª VT de Goiânia
2018

■ Sumaríssimo ■ Ordinário

Por VT									
VT	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Análise estatística			Casos novos			
			Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis - 01a	1.619	1.136	-483	-29,8%	↓	1.725	1.619	1.136	1.493
Anápolis - 02a	2.073	1.166	-907	-43,8%	↓	1.636	2.073	1.166	1.625
Anápolis - 03a	1.673	1.186	-487	-29,1%	↓	1.740	1.673	1.186	1.533
Anápolis - 04a	1.645	1.166	-479	-29,1%	↓	1.770	1.645	1.166	1.527
Ap. de Goiânia - 01a	1.919	1.435	-484	-25,2%	↓	1.974	1.919	1.435	1.776
Ap. de Goiânia - 02a	1.954	1.391	-563	-28,8%	↓	2.015	1.954	1.391	1.787
Ap. de Goiânia - 03a	1.982	1.465	-517	-26,1%	↓	1.990	1.982	1.465	1.812
Caldas Novas - 01a	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão - 01a	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres - 01a	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa - 01a	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia - 01a	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia - 01a	2.084	1.516	-568	-27,3%	↓	2.210	2.084	1.516	1.937
Goiânia - 02a	2.096	1.599	-497	-23,7%	↓	2.200	2.096	1.599	1.965
Goiânia - 03a	2.123	1.590	-533	-25,1%	↓	2.175	2.123	1.590	1.963
Goiânia - 04a	2.086	1.537	-549	-26,3%	↓	2.189	2.086	1.537	1.937
Goiânia - 05a	2.094	1.516	-578	-27,6%	↓	2.142	2.094	1.516	1.917
Goiânia - 06a	2.105	1.563	-542	-25,7%	↓	2.176	2.105	1.563	1.948
Goiânia - 07a	2.112	1.554	-558	-26,4%	↓	2.188	2.112	1.554	1.951

Goiânia - 08a	2.088	1.574	-514	-24,6%	↓	2.133	2.088	1.574	1.932
Goiânia - 09a	2.094	1.584	-510	-24,4%	↓	2.215	2.094	1.584	1.964
Goiânia - 10a	2.102	1.539	-563	-26,8%	↓	2.186	2.102	1.539	1.942
Goiânia - 11a	2.074	1.558	-516	-24,9%	↓	2.140	2.074	1.558	1.924
Goiânia - 12a	2.122	1.629	-493	-23,2%	↓	2.211	2.122	1.629	1.987
Goiânia - 13a	2.151	1.588	-563	-26,2%	↓	2.185	2.151	1.588	1.975
Goiânia - 14a	2.092	1.548	-544	-26,0%	↓	2.126	2.092	1.548	1.922
Goiânia - 15a	2.101	1.575	-526	-25,0%	↓	2.158	2.101	1.575	1.945
Goiânia - 16a	2.151	1.592	-559	-26,0%	↓	2.295	2.151	1.592	2.013
Goiânia - 17a	2.099	1.573	-526	-25,1%	↓	2.147	2.099	1.573	1.940
Goiânia - 18a	2.094	1.601	-493	-23,5%	↓	2.206	2.094	1.601	1.967
Goiás - 01a	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba - 01a	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas - 01a	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara - 01a	1.398	1.416	18	1,3%	↑	1.454	1.398	1.416	1.423
Itumbiara - 02a	1.385	1.388	3	0,2%	↑	1.471	1.385	1.388	1.415
Jataí - 01a	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia - 01a	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros - 01a	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás - 01a	-	917	917	---	↑	-	-	917	306
Pires do Rio - 01a	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse - 01a	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis - 01a	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde - 01a	1.486	861	-625	-42,1%	↓	1.768	1.486	861	1.372
Rio Verde - 02a	1.492	905	-587	-39,3%	↓	1.739	1.492	905	1.379
Rio Verde - 03a	1.496	904	-592	-39,6%	↓	1.782	1.496	904	1.394
Rio Verde - 04a	1.546	915	-631	-40,8%	↓	1.761	1.546	915	1.407
São L. de M. Belos - 01a	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu - 01a	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás - 01a	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

Por Comarca									
Comarca	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Análise estatística			Casos novos			
			Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis	7.010	4.654	-2.356	-33,6%	↓	6.871	7.010	4.654	6.178
Aparecida de Goiânia	5.855	4.291	-1.564	-26,7%	↓	5.979	5.855	4.291	5.375
Caldas Novas	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia	37.868	28.236	-9.632	-25,4%	↓	39.282	37.868	28.236	35.129
Goiás	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara	2.783	2.804	21	0,8%	↑	2.925	2.783	2.804	2.837
Jataí	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás	-	917	917	---	---	-	-	917	306
Pires do Rio	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde	6.020	3.585	-2.435	-40,4%	↓	7.050	6.020	3.585	5.552
São Luis de Montes Belos	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

A unidade recebeu, no último exercício (2018), **1.601 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2017, uma queda na movimentação processual de **23,5% (-493 processos)**. Considerado o último triênio (2016/2018), a unidade recebeu, em média, **1.967 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até maio, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **1.711 processos**, sinalizando uma estabilização da demanda processual.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.04.2018 a 31.03.2019, a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada a nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **43º lugar, entre 334 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 8º lugar entre 22 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; 6º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia dentro da mesma movimentação processual.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2015 a Mar/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo - 68a Vara	2001 a 2500	0,2085	0,3038	0,4916	0,3849	0,3653	0,3508	33º
11a - AM e RR -> Manaus - 05a Vara	2001 a 2500	0,1722	0,3642	0,5161	0,3576	0,3462	0,3513	34º
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,1558	0,2750	0,5986	0,3725	0,3565	0,3517	35º
15a - Campinas/SP -> Registro - 01a Vara	2001 a 2500	0,2788	0,3629	0,6385	0,2592	0,2209	0,3520	36º
11a - AM e RR -> Manaus - 04a Vara	2001 a 2500	0,1166	0,2514	0,6083	0,3834	0,4081	0,3536	37º
11a - AM e RR -> Manaus - 16a Vara	2001 a 2500	0,1820	0,2943	0,4896	0,3883	0,4289	0,3566	38º
12a - SC -> Xanxerê - 01a Vara	2001 a 2500	0,2636	0,5876	0,2437	0,3164	0,3739	0,3568	39º
15a - Campinas/SP -> Avaré - 01a Vara	2001 a 2500	0,1695	0,2948	0,5219	0,4517	0,3608	0,3577	40º
22a - PI -> Parnaíba - 01a Vara	2001 a 2500	0,3762	0,3722	0,2462	0,4825	0,3157	0,3586	41º
15a - Campinas/SP -> Ribeirão Preto - 05a Vara	2001 a 2500	0,2581	0,4833	0,3447	0,4744	0,2333	0,3588	42º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,1752	0,2392	0,5620	0,4305	0,3923	0,3598	43º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 18a Vara	2001 a 2500	0,1358	0,2444	0,5876	0,4255	0,4064	0,3599	44º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,1182	0,2106	0,6630	0,3349	0,4744	0,3602	45º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,1542	0,2009	0,6212	0,4189	0,4143	0,3619	46º
03a - MG -> Betim - 05a Vara	2001 a 2500	0,2552	0,4201	0,4136	0,3514	0,3710	0,3622	47º
11a - AM e RR -> Manaus - 03a Vara	2001 a 2500	0,1919	0,3471	0,4763	0,4084	0,3905	0,3628	48º
02a - SP -> São Paulo - 64a Vara	2001 a 2500	0,2453	0,3140	0,5816	0,3377	0,3358	0,3629	49º
03a - MG -> Betim - 06a Vara	2001 a 2500	0,2403	0,3537	0,4583	0,3491	0,4181	0,3639	50º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2015 a Mar/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1159	0,2529	0,7059	0,1194	0,4310	0,3250	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,2206	0,3124	0,5862	0,2914	0,4521	0,3726	2º
18a - GO -> Luziânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,2636	0,3502	0,5590	0,3628	0,3751	0,3821	3º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,1900	0,1872	0,7121	0,3249	0,5465	0,3921	4º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,2689	0,3008	0,5122	0,4508	0,4780	0,4021	5º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,2000	0,3432	0,6226	0,3124	0,5847	0,4126	6º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,4004	0,5579	0,3100	0,4331	0,3726	0,4148	7º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,3295	0,3925	0,4939	0,4840	0,4381	0,4276	8º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,4157	0,7118	0,2635	0,4513	0,3396	0,4364	9º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,3002	0,5326	0,3735	0,6321	0,4258	0,4528	10º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,3161	0,4875	0,4443	0,5209	0,5104	0,4559	11º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,3654	0,3235	0,6440	0,4659	0,5025	0,4603	12º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,3227	0,5108	0,4138	0,5764	0,5286	0,4705	13º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,4479	0,4844	0,4901	0,4617	0,5021	0,4772	14º
18a - GO -> Inhumas - 01a Vara	2001 a 2500	0,3658	0,2840	0,6743	0,5868	0,6468	0,5116	15º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2015 a Mar/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	2001 a 2500	0,1244	0,1676	0,8530	0,0981	0,4722	0,3430	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	2001 a 2500	0,2066	0,2501	0,6501	0,2276	0,4932	0,3655	2º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	2001 a 2500	0,3696	0,5160	0,3273	0,3833	0,3374	0,3867	3º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	2001 a 2500	0,2589	0,2304	0,6612	0,4109	0,4920	0,4103	4º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	2001 a 2500	0,3898	0,6931	0,2353	0,4223	0,3178	0,4116	5º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	2001 a 2500	0,2886	0,3418	0,5698	0,4532	0,4515	0,4210	6º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	2001 a 2500	0,2790	0,5082	0,3051	0,6413	0,4229	0,4313	7º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	2001 a 2500	0,3047	0,4382	0,4605	0,4973	0,5164	0,4434	8º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	2001 a 2500	0,3567	0,4385	0,5168	0,4340	0,5201	0,4532	9º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	2001 a 2500	0,2905	0,2600	0,7742	0,4225	0,5363	0,4567	10º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	2001 a 2500	0,3060	0,4671	0,4790	0,5590	0,5490	0,4720	11º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	2001 a 2500	0,5601	0,5243	0,5233	0,5389	0,4031	0,5099	12º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	2001 a 2500	0,5113	0,6633	0,3332	0,7089	0,5030	0,5439	13º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	2001 a 2500	0,4666	0,3495	0,6591	0,6670	0,5803	0,5445	14º
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	2001 a 2500	0,6590	0,5996	0,4621	0,5756	0,4893	0,5571	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

18ª Vara do Trabalho de Goiânia			
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade
Inicial	1.220	101,67	5,60
Instrução	626	52,17	2,87
Una	1	0,08	0,00
ATC Conhecimento	18	1,50	0,08
ATC Execução	82	6,83	0,38
Média	1.947	162	9

Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 218 dias úteis no período correccionado.

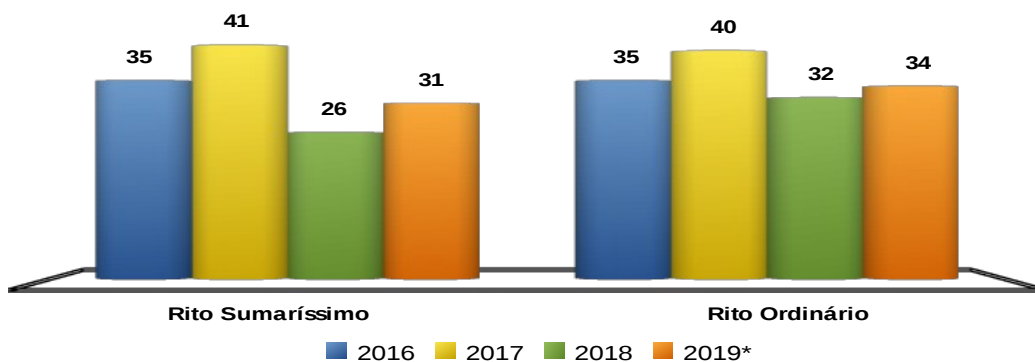
Últimas Audiências Designadas – 18ª VT de Goiânia		
Tipo	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	julho/2019	julho/2019
Instrução	setembro/2019	setembro/2019
* Consulta realizada no sistema PJe em 13.06.2019.		

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que as magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade e realizam audiências em sistema de revezamento diário, sendo a pauta da magistrada titular às segundas, terças e quartas-feiras e a da auxiliar às terças e quintas-feiras, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT. Além disso, a unidade realiza mensalmente às sextas-feiras audiências de conciliação e para ajustamento de pauta.

No que respeita à pauta de audiências, percebe-se que, atualmente, as audiências estão sendo designadas para datas próximas, muito embora o prazo médio de entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário ainda esteja um pouco acima da meta fixada pela Corregedoria Regional, que é de 180 dias, como se verá adiante.

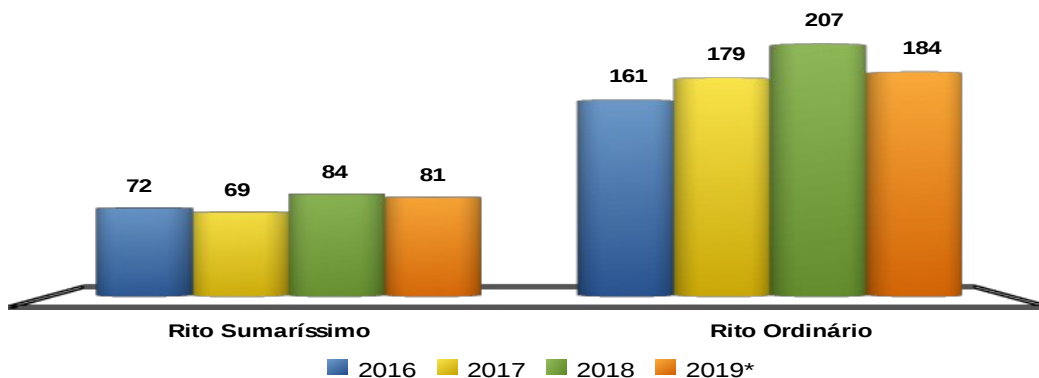
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

18ª VT de Goiânia
Prazo Médio do Ajuizamento até a 1ª Audiência (INI/UNA)



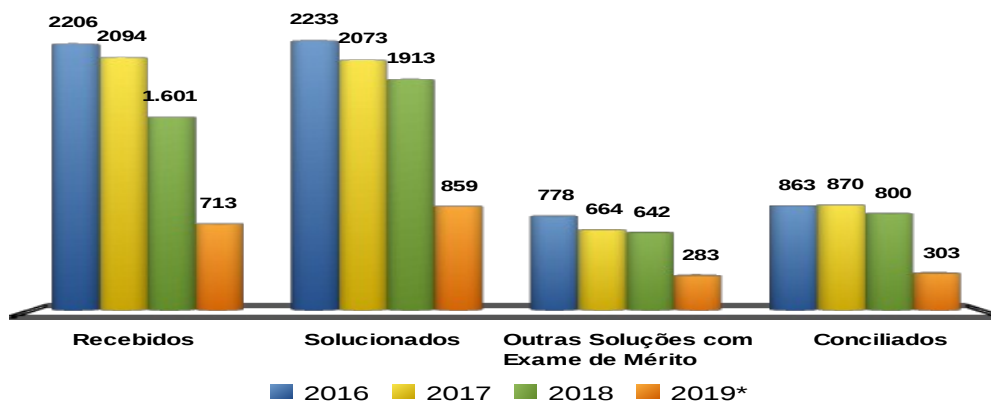
*Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a maio.

18ª VT de Goiânia
Prazo Médio do Ajuizamento até a Prolação da Sentença

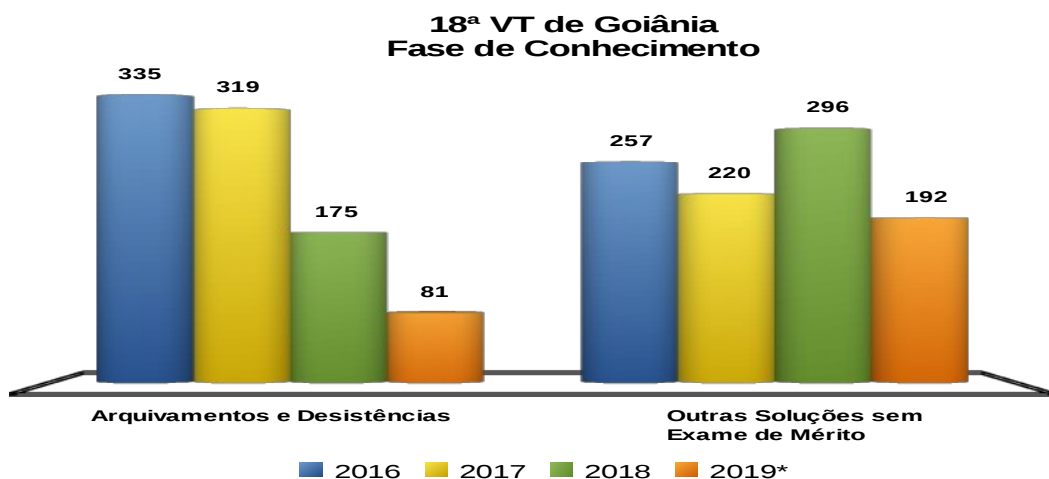


* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a maio.

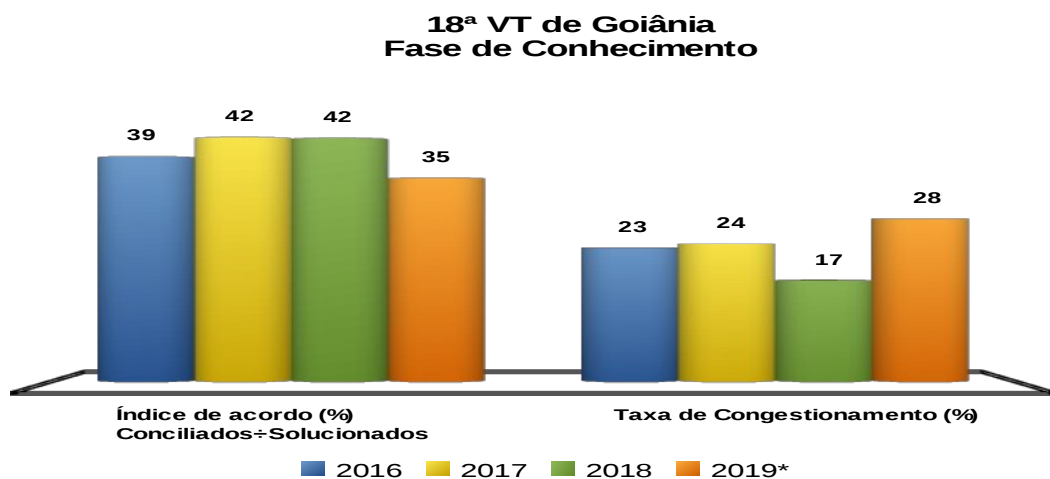
18ª VT de Goiânia
Fase de Conhecimento



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a maio.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a maio.



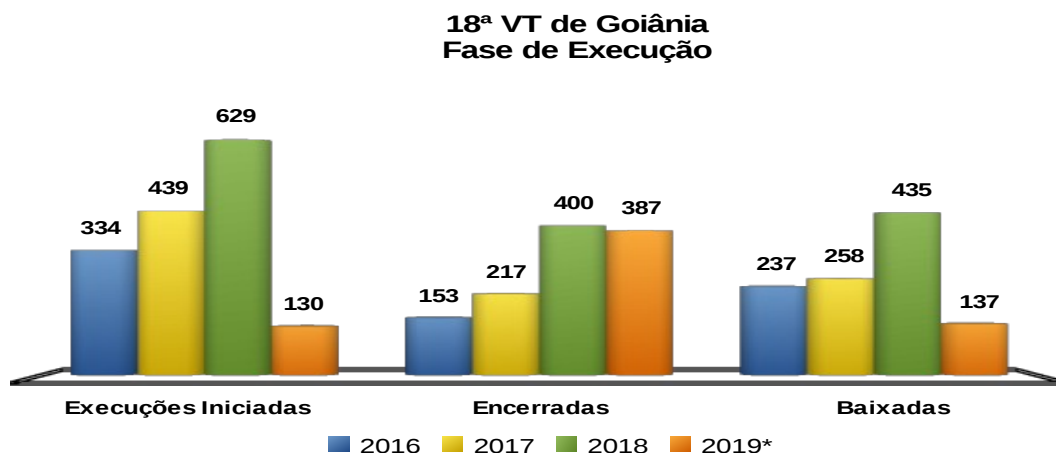
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a maio.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA 18ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2016	5
2017	23
2018	75
2019	297
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	400
TEMPO MÉDIO	161 DIAS

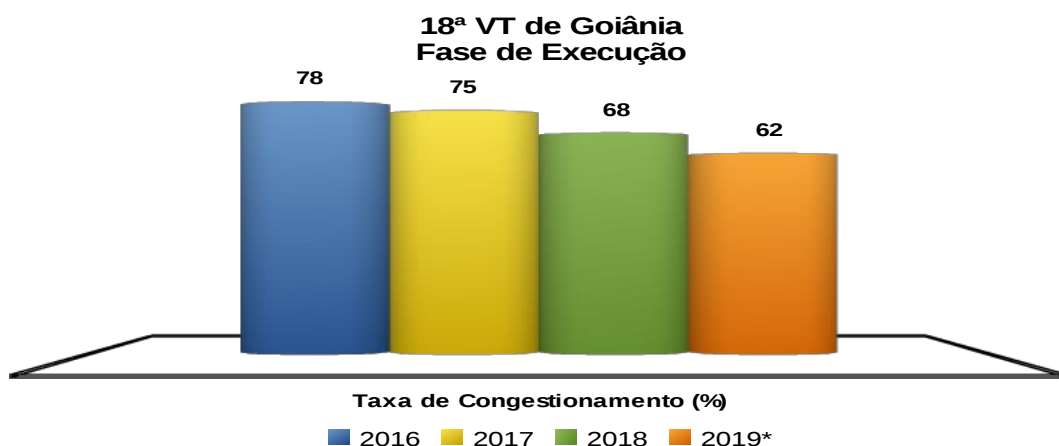
* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 05/07/2019.

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram certa estabilidade no prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, em patamares inferiores a 90 dias, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se um sensível elastecimento desse prazo no exercício de 2018, não obstante a significativa redução do prazo médio para designação de audiência inicial. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, bem como dos períodos de Carnaval e Semana Santa, mas já sinalizam uma redução do referido prazo. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **41,21 dias** no ano de 2017, sofreu redução, em 2018, passando para **25,85 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **40,22 dias** em 2017 para **31,99 dias** em 2018. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **68,62 dias** em 2017, sofreu acréscimo, em 2018, chegando a **83,7 dias**; no rito ordinário, a média subiu, de **179,11 dias** em 2017, para **206,95 dias** em 2018. Bem por isso, o Desembargador-Corregedor, em relação aos processos do rito ordinário, encareceu às magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho que continuem envidando os esforços necessários visando a redução desse prazo para patamares inferiores a 180 dias, aproveitando o momento atual, onde se verifica uma redução da demanda processual e uma inversão da proporção entre as demandas submetidas aos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme demonstrado nos gráficos constantes do item 4 desta ata. **A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados.** Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia melhorou a sua produtividade no exercício de 2018, com percentual de 129,9% no cumprimento da Meta 1 do CNJ (1.601 processos recebidos e 1.913 solucionados), culminando na redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 24% em 2017, para apenas 17% ao final do exercício de 2018.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a maio.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a maio.

No exercício de 2018, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **75,2%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). Traduzindo em números, a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou **629** e baixou **435** execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de 68%, um pouco acima da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando um melhor desempenho da unidade, solicitou especial atenção das Excelentíssimas Juízas que aqui atuam, bem como do corpo de servidores da Secretaria, quanto à observância das orientações contidas na **Recomendação TRT/SCR/ Nº 1/2018**, além de uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analizadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou **86.655** protocolizações no período de agosto/2018 a abril/2019, ficando um pouco abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou **122.409**. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando um melhor desempenho da unidade na fase executória neste exercício, recomendou à Secretaria da Vara do Trabalho o uso da ferramenta CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, além daquelas já utilizadas, em conformidade com as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2018**.

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Na última visita correcional, a unidade possuía **106 processos** com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **24 processos** nessa condição. Segundo informações colhidas junto ao Diretor de Secretaria, os processos remanescentes já foram vistoriados recentemente pelos servidores da Secretaria, não tendo logrado êxito no preenchimento dos dados faltantes, dada a situação peculiar de cada um deles.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que a Vara do Trabalho observe o disposto no artigo **49 do PGC**, quanto ao lançamento do movimento referente ao início da execução, especialmente no que se refere ao momento do lançamento no sistema informatizado PJe, visando a correta alimentação do sistema e-Gestão, conforme apurado no item **7.2 – 16 do Relatório da Correição**;

Esta recomendação foi atendida.

7.2 Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, conforme determinação contida no **artigo 177, § 4º, do PGC** conforme apurado no item **7.2 – 13 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.3 Que a Vara do Trabalho regularize os processos que se encontram com o andamento “Arquivados os autos definitivamente”, em razão de expedição de certidão de crédito para fins de habilitação do credor junto ao juízo da recuperação judicial, nos termos do **art. 247, § 2º, do PGC**, conforme apurado no item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**. A Secretaria da Vara deverá comunicar à SCR, em **30 (trinta) dias**, as providências adotadas;

Esta recomendação foi atendida.

7.4 Que a Secretaria realize, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, a fim de agilizar o andamento processual. O Desembargador-Corregedor constatou a existência de processos sem movimentação por período superior a 500 (quinhentos) dias, conforme apontado no item **7.2 – 10 do Relatório de Correição**, o que acarreta morosidade da prestação jurisdicional. Para um melhor gerenciamento dos serviços de Secretaria, a unidade poderá se valer dos relatórios extraídos do sistema SAOPJE e encaminhados periodicamente pela SCR através dos processos de auditorias permanentes;

Esta recomendação foi atendida.

7.5 Que a Secretaria observe o procedimento previsto no parágrafo 3º do **artigo 177 do PGC**, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 4º do referido

diploma normativo, conforme apurado no item **7.2 – 15 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.2.

7.6 A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que atualmente se encontra em **20 dias**, superior ao prazo previsto no **artigo 885 da CLT**, conforme apurado no item **7.2 - 29 do Relatório de Correição**.

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.3.

8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendações reiteradas

Diante do não atendimento de recomendações feitas na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, conforme determinação contida no **artigo 177, § 6º, do PGC** (item **7.2 – 15 do Relatório de Correição**);

8.1.2 Que a Secretaria observe o procedimento previsto no **parágrafo 5º do artigo 177 do PGC**, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo, conforme apurado no item **7.2 – 17 do Relatório de Correição**; e

8.1.3 A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que atualmente se encontra em **18 dias (úteis)**, superior ao prazo previsto no **artigo 885 da CLT**, conforme apurado no item **7.2 – 35 do Relatório de Correição**.

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 Que a Secretaria adote, em todos os processos, digitais ou físicos, as determinações constantes da Resolução Administrativa nº 81/2008, que trata da gestão documental na 18ª Região da Justiça do Trabalho, indicando a inexistência de pendências, cuidando para a correta classificação dos autos e documentos quando de seu arquivamento definitivo, inclusive a classificação da modalidade de guarda dos autos, se intermediária ou permanente, indicando os respectivos prazos de guarda, conforme a tabela de temporalidade aprovada pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por meio da Resolução nº 67/2010 e nos termos do **artigo 336 do PGC** (item **7.2 – 1 do Relatório de Correição**);

8.2.2 Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo com a existência de saldo em depósitos judiciais vinculados aos processos, em desacordo com o disposto no artigo 1º do **Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019** (item **7.2 – 3 do Relatório de Correição**). Nada obstante, apesar do procedimento equivocado, está vedado, desde 15/02/2019, a movimentação de valores existentes em contas judiciais ativas de processos que já se encontrem no arquivo definitivo, atribuição essa que é de responsabilidade exclusiva desta Corregedoria Regional, conforme dispõe o já citado Ato Conjunto e orientado às VT's da 18ª Região, por meio do Ofício Circular nº 010/2019/TRT18-SCR;

8.2.3 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**);

8.2.4 Que o juízo se abstenha de extinguir, sem resolução do mérito, os processos sob sua responsabilidade, quando houver divergência dos dados cadastrados no sistema de processo eletrônico (PJe) com aqueles informados na petição inicial, sem oportunizar à parte o fornecimento de elementos necessários à retificação, nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 19 da **Resolução 185/2017 do**

CSJT, destacando-se que, por ora, o sistema PJe não permite que tal retificação seja feita pelo usuário externo, circunstância que exigirá a retificação, enquanto perdurar tal situação, pela Secretaria da Vara (item **7.2 – 7 do Relatório de Correição**). Tal procedimento, na visão do Desembargador-Corregedor, pode criar uma falsa litigiosidade no juízo, comprometendo a fidelidade dos dados estatísticos da Justiça do Trabalho, utilizados como parâmetro para distribuição da força de trabalho (Resolução nº 219, do CNJ) e para pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (Resolução nº 155, do CSJT);

8.2.5 Que a Secretaria da Vara proceda ao lançamento, com regularidade, no sistema PJe, do valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, nos termos dos **artigos 163 do PGC** (item **7.2 – 24 do Relatório de Correição**);

8.2.6 A observância pela Secretaria, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, da determinação contida no **artigo 128 do PGC**, especialmente quanto a necessidade de certificar corretamente os feriados e o magistrado prolator da sentença, conforme apurado no item **7.2 – 27 e 30 do Relatório de Correição**; e

8.2.7 Que as Excelentíssimas Juízas atuantes nesta Vara, nos casos em que haja necessidade de designação de audiência de encerramento, por exemplo, em virtude da abertura de prazo para juntada de prova emprestada, manifestação das partes, etc. que seja observada uma data próxima ao decurso do prazo concedido, em observância ao princípio da razoável duração do processo, consagrado no **art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, e artigo 850 da CLT, bem como ao Provimento nº 2/2016 da Corregedoria Regional** (v.g. 0010126-73.2016.5.18.0018; 0011611-74.2017.5.18.0018; 0011955-55.2017.5.18.0018; 0012007-51.2017.5.18.0018; 0012253-81.2016.5.18.0018; 0011045-28.2017.5.18.0018 e 0011539-87.2017.5.18.0018).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 18ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 13 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2016/2018, a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu **1.967 processos**. O ANEXO

III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 11 a 12 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação superior ao aludido diploma normativo.

A unidade não possui servidores atuando em regime de teletrabalho.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2018

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **129,9%** no cumprimento dessa meta (1.601 processos recebidos e 1.913 solucionados), índice superior àquele registrado em 2017 (110%). O Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar pelo excelente resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 726 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, dos quais 636 foram solucionados até o ano de 2017. No exercício de 2018, a unidade solucionou mais 74 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **108,7%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas atuantes na unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%).

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de **53,2%**, um pouco abaixo da média regional. Em 2018, o índice de acordo foi de **47,2%**, resultando no não atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente).

No exercício de 2018, foram iniciadas 629 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 435 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **75,2%**.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau). (cumprida)

A 18ª Vara do Trabalho de Goiânia possuía 2 ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução, das quais 1 foi julgada em 2016 e 1 em 2017, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas que atuam na unidade pelo atingimento desta meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

A unidade possuía 129 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No exercício de 2018, a unidade recebeu mais 106 processos e julgou 155, totalizando 80 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **158%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas que atuam na unidade pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias). (cumprida)

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2016 foi de **124 dias**. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2018, foi de **147 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente). (cumprida no período)

De acordo com o relatório de metas publicado pela Divisão de Estatística deste Regional, referente aos meses de janeiro a maio de 2019, a unidade atingiu o percentual de **111,7%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas atuantes na unidade pelo

resultado parcial alcançado, levando-se em conta que o período de apuração parcial abrangeu os meses de janeiro a abril, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida no período)

A unidade possuía um total de 775 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 684 foram solucionados até o final de 2018. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de maio, a unidade solucionou mais 60 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **103,81%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas que atuam neste juízo pelo resultado parcial alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2016/2017, foi de 50,35%, um pouco acima da média regional. Até o mês de maio deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **40%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **89,78%**. O Desembargador-Corregedor encareceu às Excelentíssimas Juízas a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Foram iniciadas, até maio de 2019, 130 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 68 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para este exercício. Registrou-se, ainda, que 26 processos saíram da meta e outros 137 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **79,19%**. O Desembargador-Corregedor exortou as magistradas, com auxílio do seu corpo de servidores, a

seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (cumprida no período)

A 18ª Vara do Trabalho de Goiânia possuía 10 ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução, as quais foram julgadas até o final de 2018, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102,04%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida no período)

A unidade possui 69 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de maio, a unidade recebeu mais 63 processos e julgou 78, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **114,61%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas atuantes na unidade pelo resultado parcial alcançado, exortando-as, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%). (cumprida no período)

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **147,90 dias**. Particularmente na 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2017 foi de **133 dias**. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de maio, o prazo médio desta unidade foi **127 dias**.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com as Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados

colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. As magistradas agradeceram a oportunidade e disseram não haver nada a acrescentar. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 18ª Vara do Trabalho de Goiânia tem registrado queda na demanda processual desde o exercício de 2015, situação que se mostrou mais acentuada em 2018, certamente em decorrência da Reforma Trabalhista, com redução de 23,5% no volume de ações protocoladas (-493 processos). Noutro vértice, a produtividade do juízo aumentou em 2018, registrando índice de 119%, bem superior àquele registrado no exercício de 2017, que foi de 99%, reduzindo-se conseqüentemente o estoque de processos. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelas magistradas titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, ao final do exercício de 2018, era de 84 dias, abaixo do limite fixado pela Corregedoria Regional, que é de 90 dias. Nada obstante, o Desembargador-Corregedor recomendou às magistradas titular e auxiliar que continuem envidando os esforços necessários visando a redução do prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito ordinário, apurado em 207 dias ao final de 2018, para patamares inferiores a 180 dias, aproveitando o momento atual, onde se verifica uma redução da demanda processual e uma inversão da proporção entre as demandas submetidas aos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme demonstrado nos gráficos constantes do item 4 e registros constantes do item 5.3 desta ata. Foi recomendado, ainda, às magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho, a prolação de sentenças líquidas, conforme Recomendação nº 4/CGJT, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, tendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por emprestar agilidade à fase de execução. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, "c" da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

12.2 A correição realizada na 18ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelas magistradas titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Fábio Rezende Machado, mostrou-se diligente com seus misteres e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correicional. A impressão desta Corregedoria Regional parece ser a mesma do

público externo, já que na última pesquisa de satisfação promovida pelo Tribunal, a 18ª Vara do Trabalho de Goiânia foi bem avaliada nos quesitos “cordialidade no atendimento”, “clareza e precisão das informações prestadas pelos servidores”, “rapidez e facilidade de acesso às informações”, “rapidez na solução dos processos” e “atuação dos magistrados”. Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, na pessoa de seu competente Diretor, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres;

12.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu as Excelentíssimas Juízas Marilda Jungmann Gonçalves Daher, Titular, e Viviane Pereira de Freitas, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pelos resultados apurados nesta visita correcional e, notadamente, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2018 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, estando, ainda, bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 99,7%. A 18ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 5 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, desempenho considerado bom pelo Desembargador-Corregedor, e que rendeu à unidade o recebimento de Certificado no SELO METAS DO CNJ 2018, instituído no âmbito do TRT18 pela Portaria Conjunta TRT 18ª GP/SGJ/SCR Nº 887/2018, em solenidade realizada no dia 22/02/2019, na sede do Tribunal. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou as magistradas e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2019, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 16h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região